

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR VIII GERES

RESOLUÇÃO CIR VIII GERES Nº 390, 16 DE MARÇO DE 2022.

Aprova a atualização do Mapa Regional de Saúde da VIII Região de Saúde de Pernambuco.

A Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Regional da VIII Região de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- III. A Resolução do Ministério da Saúde Nº 1, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
- IV. O Plano Diretor de Regionalização do Estado de Pernambuco 2011, que reorganiza as regiões de saúde no Estado, de modo a subsidiar a organização da saúde de forma regionalizada, solidária, hierarquizada e resolutive;
- V. A Resolução CIB-PE nº 4.086, de 11 de junho de 2018, que estabelece metodologia e cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) e ratifica a deliberação CIB-PE de 17 de setembro de 2011, que estabelece a conformação territorial de saúde no Estado de Pernambuco em 04 (quatro) macrorregiões;
- VI. Região de Saúde como espaço geográfico contínuo constituído por agrupamentos de municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados com finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde.
- VII. O Mapa da Saúde a descrição geográfica de distribuição de recursos humanos, de ações e serviços de saúde ofertados pelo SUS e pela iniciativa privada, e que no processo de planejamento, auxilia na análise situacional da região, contribuindo na identificação das necessidades de saúde da população, nas dimensões referentes às condições de vida e de acesso aos serviços e às ações de saúde.
- VIII. A decisão da Comissão Intergestores Regional – CIR VIII Região de Saúde, em sessão ordinária nº 140ª, em 16 de março de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Mapa Regional de Saúde da VIII Região de Saúde de Pernambuco;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data;

Art. 4º - Revogam-se todas as Resoluções CIR VIII Região de Saúde contrárias a esta.

Petrolina, 16 de março de 2022.

Aline Silva Jerônimo

Presidente da Comissão Intergestores Regional
CIR VIII GERES

Talita Mirele Rodrigues

Vice-Presidente da Comissão Intergestores Regional
CIR VIII GERES

ANEXO I - CIRCULAR Nº 114
TALITA MIRELE RODRIGUES

CPF:
07574543488

A autenticidade da cópia e estrutura pode ser verificada em
<http://sepro.gov.br/assinador-digital>